



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA.  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10-2020.**

**Código Sequencial Contrato nº 673**

**Processo Licitatório Nº 14/2020 – Inexigibilidade de Licitação.**

O Município de Dionísio Cerqueira - SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Washington Luiz Nº 1200, Centro, inscrito com CNPJ sob o nº 11.265.919/0001-23, neste ato representada pelo Sr. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, CPF Nº 796.689.179-87, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **REUNIDAS TURISMO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.176.082/0001-80, com sede à Rua Herculano Coelho de Souza nº 555, na cidade de Caçador – SC, neste ato representado pelo Sr. **Vinícius Marins**, OAB/SC 16.968 e CPF nº. 022.094.279-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando a previsibilidade do instrumento original;  
Considerando o interesse público;  
Considerando o princípio da economicidade;  
Considerando o princípio da eficiência dos serviços públicos ; e,  
Considerando os preconizantes do art.57, II, da lei 8.666/93.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC, EM TRATAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, FORA DO DOMICILIO (EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS), JUNTO A CIDADE DE FLORIANOPOLIS – SC, E SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC.**

**CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – DOS PRAZOS**

**1.1- POR ESSE INSTRUMENTO FICA ADITIVADO A QUANTIDADE, VALOR E O PRAZO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vir. Unit. R\$	Vir Total R\$
1	200	un	PASSAGEM ONIBUS DE DIONÍSIO CERQUEIRA SC À FRANCISCO BELTRÃO PR	21,77	4.354,00
2	200	un	PASSAGEM DE ONIBUS DE FRANCISCO BELTRÃO PR À FLORIANÓPOLIS SC	177,85	35.570,00
3	200	un	PASSAGEM DE ONIBUS DE FLORIANÓPOLIS SC À FRANCISCO BELTRÃO PR	175,00	35.000,00
4	200	un	PASSAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO PR À DIONISIO CERQUEIRA SC	22,77	4.554,00
				Total	79.478,00



Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em **01/01/2022 até 31/12/2022**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

## **CLAUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

**2.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:**

**3.1** - Fica eleito o foro de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.

Dionísio Cerqueira, 11 de Novembro de 2021.

---

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**  
PREFEITO MUNIICIPAL  
Contratante

---

**REUNIDAS TURISMO S.A**  
Vinícius Marins  
Contratada

---

**RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER**  
Advogado do Município de Dionísio Cerqueira  
OAB/SC 33.122

---

Jean Robson Wust  
CPF: 050.092.569-08

---

Valmor Estevão da Silva Vieira  
CPF: 347.071.070/87